



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
Estado do Paraná

LEI Nº 451, DE 02 DE JUNHO DE 2009

Procede a alterações na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO de 2009.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Município de Ventania para o exercício de 2009.

Art. 2º - Os Anexos: Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos, Relatório de Metas e Prioridades das Despesas por Programas, Planejamento das Despesas – Identificação dos Projetos Atividades e Operações Especiais, aprovados pela Lei nº. 413/08 de 14 de Julho de 2008, que integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Ventania para o exercício de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Alteração de programas, ações e metas:

09 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
09.001 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
16.482.03141-665 – CONTRATO DE REPASSE Nº 0244665-85/2007 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES			
4490.51.00.00.00	31781	OBRAS E INSTALAÇÕES	383.310,00
4490.51.00.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.585,98
SOMA			399.895,90

09 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
09.001 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
16.482.03141-666 – CONTRATO DE REPASSE Nº 0244666-99/2007 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES			
4490.51.00.00.00	31782	OBRAS E INSTALAÇÕES	453.540,00
4490.51.00.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.138,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

SOMA	471.678,66
-------------	-------------------

09 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
09.001 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
16.482.03141-667 – CONTRATO DE REPASSE Nº 0244667-02/2007 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES			
4490.51.00.00.00	31783	OBRAS E INSTALAÇÕES	453.540,00
4490.51.00.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.138,66
SOMA			471.678,66

10 AGROP IND COM E MEIO AMBIENTE			
10.001 AGROP IND COM E MEIO AMBIENTE			
20.601.08031-668 – CONTRATO DE REPASSE Nº 0261315-08/2008 –AQUIS TRATOR E EQUIPS			
4490.52.00.00.00	31784	EQUIP E MAT PERMANENTE	97.500,00
4490.52.00.00.00	01000	EQUIP E MAT PERMANENTE	5.500,00
SOMA			103.000,00

10 AGROP IND COM E MEIO AMBIENTE			
10.001 AGROP IND COM E MEIO AMBIENTE			
20.601.08031-668 – CONTRATO DE REPASSE Nº 0261314-94/2008 –AQUIS TRATOR E EQUIPS			
4490.52.00.00.00	31785	EQUIP E MAT PERMANENTE	97.500,00
4490.52.00.00.00	01000	EQUIP E MAT PERMANENTE	5.500,00
SOMA			103.000,00

Art. 3º - As alterações promovidas por esta Lei serão implantadas no ano referido em cada ação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2009.

OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO
Prefeito Municipal